ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 233/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 12 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA E DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 12/05/2023 - 13:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/71072. Folha 1 de 4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 62/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que:

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA E DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O referido Projeto tem por finalidade a permuta de área pública por particular e a desafetação da área pública, considerando que a autorização referente ao recebimento da reportada área se mostra relevante e de notória e inequívoca utilidade pública, em virtude da resolução do conflito social instalado na área.

Embora os valores das áreas permutadas não sejam equivalentes, a permuta foi objeto de acordo judicial homologado nos autos n. 0001431-11.2013.8.22.0007, com a participação dos Munícipes, Ministério Público, Vereadores e o Prefeito Municipal, situação apta a justificar o interesse público, notadamente porque não disporá o Município de qualquer reposição de diferença de valor.

Assim, a permuta dos imóveis permite que o Município dê fim ao conflito social instalado na área, podendo realizar a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, a fim de garantir o direito à moradia digna e as condições de vida adequadas.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 12/05/2023 - 13:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/71072. Folha 2 de 4

PROJETO DE LEI N. 62 **/PMC/2023**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA E DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PERMUTA da fração ideal de 5.254,22m² (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados) a ser destacada do Lote Urbano n. 664 (seiscentos e sessenta e quatro), Quadra 105 (cento e cinco), Setor 14 (quatorze), localizado na Rua 37, com a Rua 28, com a Rua 35 e Rua Alimentadora n. 03, Loteamento Residencial Greenville IV, de propriedade do Município de Cacoal, Matrícula n. 27.673, registrado no 1º Registro de Imóveis de Cacoal, com a seguinte denominação: Lote n. 260, Quadra 105, Setor 14, localizado na Rua Alimentadora 03, Loteamento Residencial Greenville IV, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal/RO, pelo Lote n. 08 Remanescente, das Glebas 05 e 06, Setor Gy Paraná, Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, com área de 4,0716 ha (quatro hectares, sete ares e dezesseis centiares), Matrícula n. 4.164, registrado no 2º Registro de Imóveis de Cacoal, de propriedade de Espólio de Junior Abreu Jordani.

§ 1º Os Memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta, em consonância com o acordo homologado nos autos 0001431-11.2013.8.22.0007.

§ 2º A escritura pública de permuta dos imóveis, a qual fica o Prefeito autorizado a assinar, deverá fazer referência expressa a presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR de sua finalidade o Lote n. 260, Quadra 105, Setor 14, localizado na Rua Alimentadora 03, Loteamento Residencial Greenville IV.

Art. 3º O Município de Cacoal deverá adotar as providências tendentes a ao desmembramento, averbação da desafetação da área desmembrada e a permuta junto aos Cartórios e demais atos necessários, ficando o Espólio de Junior Abreu Jordani obrigado a apresentar a documentação solicitada pelo Tabelionato de Notas para realização da escritura de permuta.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 12/05/2023 - 13:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/71072. Folha 3 de 4

Art. 4º A permuta somente será levada a efeito, através da confecção do desmembramento e escritura pública de permuta, devidamente registrada, após a verificação da comprovação do cumprimento do contrato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 12/05/2023 - 13:58,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/71072. Folha 4 de 4